



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 112, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Indefere recurso de Maria Janecilda de Lima Magalhães para realização de matrícula institucional no curso de Licenciatura em Letras Francês.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 29 de agosto de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.016306/2022-17, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Maria Janecilda de Lima Magalhães para realização de matrícula institucional no curso de Licenciatura em Letras Francês, referente à segunda fase das matrículas institucionais, do Processo Seletivo SISU/2022-1ª edição, do Edital nº 3/2022 - PROGRAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 08/09/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0645522** e o código CRC **2CA1386F**.

